

**Memorando 213/2020-GS/SMSMR**

Mãe do Rio/PA, 05 de novembro de 2020.

À

Secretaria Municipal de Administração

Ao cumprimentá-los, vimos pelo presente, solicitar os bons préstimos de V. Exa., no sentido de autorizar ao setor competente para que seja providenciado o PROCESSO LICITATÓRIO/2020 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Rede de Frio de uma Câmara Fria com capacidade de 400 litros para a Unidade de Vigilância Sanitária, conforme Proposta de Nº 12051.023000/1190-03 para atender a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei 10.24/2019, Lei Federal nº 8.666/93.

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando a portaria nº 2.855 de 5 de novembro de 2019 e proposta nº 12051.023000/1190-03 que estabelece incentivo financeiro de investimento para aquisição de câmaras de refrigeradas para as salas de vacinação da Rede de Frio, que tem como objetivo aprimorar as estruturas que realizam serviços de vacinação.

Ocorre que foi realizado processo licitatório de nº 9/2020-00026 onde foi realizada a aquisição de 01 câmara fria refrigerada vertical no valor de R\$ 9.400,00 (Nove mil e Quatrocentos Reais) não contemplando assim o valor total da proposta de R\$ 25.025,00 (Vinte e Cinco Mil e Vinte Cinco Reais).

Considerando que ainda temos o saldo disponível de R\$ 15.625,00 (Quinze Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) observamos a extrema necessidade da aquisição de outra Câmara refrigerada para a rede de frio afim de adquirir uma melhor conservação das vacinas que encontram-se em estoque, pois as mesma

atualmente são armazenadas em geladeiras comuns, não obtendo um armazenamento adequado.

Nesse sentido seguindo orientações do 5º Centro Regional o município pode estar realizando processo licitatório para compra de mais uma câmara fria refrigerada para a Rede de Frio diante da necessidade do município.

Portanto solicitamos que o gestor responsável da Secretaria Municipal de Administração de MÃE DO RIO faça chegar aqui o solicitado, a Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO DE UMA CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ.** Cabendo a Secretaria Municipal de Saúde a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Anexo: Fonte de recurso, parece e proposta

Na certeza de um pronto atendimento de V. Exa., aos termos do exposto, renovamos os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



*Telma Klain*  
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 02/2020  
CPF: 377.874.892-00

**TELMA KLAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



### Especificações do Equipamento

| Nome do Equipamento | Especificação   | Quant |
|---------------------|---|-------|
| Freezer Científico  | CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL, CAPACIDADE 400 LITROS, COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; SISTEMA DE CONTROLE DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA NA FAIXA DE TRABALHO (2° A 8°C); DISCAGEM AUTOMÁTICA POR TELEFONE; SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS EM SITUAÇÕES DE FALHA/FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. | 01    |

  
SECRETARIA M. DE SAÚDE  
DECRETO N° 02/2029  
CPF: 977.874.892-00

**MINISTÉRIO  
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE  
Nº. DA PROPOSTA: 12051.023000/1190-03****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>CNPJ</b><br>12.051.023/0001-04                  | <b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO |   |
| <b>Endereço Completo</b><br>PEDRO VIETRA<br>CENTRO | <b>EA</b><br>MUNICIPAL  | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| <b>CEP</b><br>68.675-000                           | <b>UF</b><br>PA   | <b>Município</b><br>MAE DO RIO          |

**TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA**

Recurso de Programa/Ação

**DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)**

|                      |  |                |  |
|----------------------|--|----------------|--|
| <b>Nome:</b>         | <b>UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA</b>                             |                |  |
| <b>Tipo Unidade:</b> | <b>UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>                              |                |  |
| <b>CNPJ:</b>         | <b>CNES:</b>   | <b>2616467</b> |  |
| <b>Endereço:</b>     | AV PRES CASTELO BRANCO PROX B BRASIL - SILAS FREITAS, CEP:68675000 |                |  |

**OBJETO DA PROPOSTA**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA REDE DE FRIO

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA**

|   |                                 |              |         |
|---|---------------------------------|--------------|---------|
| <b>UNIDADE ASSISTIDA:</b>   | UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA | <b>CNES:</b> | 2616467 |
| <b>INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.</b>   |                                 |              |         |
| ADSCRITO  |                                 |              |         |
| <b>INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.</b>   |                                 |              |         |
| AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA   |                                 |              |         |
| <b>INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.</b>   |                                 |              |         |
| O MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO VEM PLEITEANDO ESTRUTURAR A REDE MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO, SE ADEQUANDO AOS NOVOS PARÂMETROS DE ASSISTÊNCIA DENTRO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO (SIPNI), RESSALTO QUE O INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA FRIA COM CAPACIDADE DE 400 LITROS, CONFORME RESOLUÇÃO CIB Nº 68 DE 19 DE AGOSTO DE 2019, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NA RDC 197/2017, IRÁ MELHORAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS NA REDE DE FRIO MUNICIPAL. |                                 |              |         |
| <b>INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.</b>  |                                 |              |         |
| 30000   |                                 |              |         |
| <b>INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.</b>   |                                 |              |         |
| 3000  |                                 |              |         |
| <b>EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?</b>   |                                 |              |         |
| EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE  |                                 |              |         |
| <b>INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.</b>  |                                 |              |         |
| SIM   |                                 |              |         |

**EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**

|  |                      |                             |                          |
|--|----------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>UNIDADE ASSISTIDA: UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA</b>  |                      |                             |                          |
| <b>Ambiente: Sala de Equipamentos de Refrigeração</b>  |                      |                             |                          |
| <b>Nome do Equipamento</b>   | <b>Qtd.</b>          | <b>Valor unitário (R\$)</b> | <b>Valor total (R\$)</b> |
| Freezer Científico   | 1                    | 25.025,00                   | 25.025,00                |
| <b>Característica Física</b>   | <b>Especificação</b> |                             |                          |
| ESPECIFICAR  | SIM                  |                             |                          |
| <b>Especificação Técnica</b>   |                      |                             |                          |
| CÂMARA REFRIGERADA VERTICAL, CAPACIDADE 400 LITROS, COM PORTA DE VIDRO E SISTEMA ANTIEMBAÇANTE; SISTEMA DE CONTROLE DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA NA FAIXA DE TRABALHO (2 A 8°C); DISCAGEM AUTOMÁTICA POR TELEFONE; SISTEMA DE SEGURANÇA COM AUTONOMIA PARA NO MÍNIMO 12 HORAS EM SITUAÇÕES DE FALHA/FALTA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA LOCAL. |                      |                             |                          |
| <b>Total</b>   | <b>Qtd. Total</b>    | <b>Valor Total (R\$)</b>    |                          |

1

25.025,00

**QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS**

| QTD. TOTAL | VALOR TOTAL (R\$) |
|------------|-------------------|
| 1          | 25.025,00         |

**DADOS BANCÁRIOS**

| CÓDIGO   | BANCO                |
|--|----------------------|
| 001  | BANCO DO BRASIL S.A. |
| AGÊNCIA  | NOME                 |
| 032018   | MAE DO RIO           |
| ENDEREÇO   |                      |
| R. BERNARDO SAYAO, 440, ROD. BR-010 CENTRO CEP: 68.675-000 |                      |

**DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Outros documentos para a Proposta - Res. 68 de 19 de Agosto de 2019.pdf

  
SECRETARIA M. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 02/2020  
CPF: 377.874.892-00

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. PROPOSTA:  
12051.023000/1190-03**

**IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>CNPJ</b><br>12.051.023/0001-04                  | <b>Nome do Fundo de Saúde</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO |   |
| <b>Endereço Completo</b><br>PEDRO VIEIRA<br>CENTRO | <b>Esfera Administrativa</b><br>MUNICIPAL                               | <b>Tipo</b><br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| <b>CEP</b><br>68675-000                            | <b>UF</b><br>PA   | <b>Município</b><br>MAE DO RIO          |

**Parecer****Tipo: PARECER EQUIPAMENTO****Situação: FAVORAVEL****Data: 18/11/2019**

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO- PA, registrado no CNPJ 12.051.023/0001-04, que apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes no Plano de Aplicação/Aba Equipamentos.

De acordo com as normas previstas na PORTARIA Nº 2.855 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 E PORTARIA Nº 3.134/GM/MS, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 que orientam a sistemática de análise e investimentos em material permanente para as salas de imunização da Rede de Frio Nacional, a presente Proposta obteve preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Equipe da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde CGPNI/SVS/MS, com respectivos de acordo e homologação, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de CÂMARA REFRIGERADA PARA O ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS.

**PARECER TÉCNICO-ECONÔMICO DE EQUIPAMENTOS**

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica da câmara refrigerada correspondente ao pleito, abstraindo-se aspectos relacionados à viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo Proponente, não foram observadas distorções significativas que justificassem uma objeção à aprovação da Proposta em pauta.

**CONCLUSÃO:**

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos/Plano de Aplicação Detalhado, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação da Proposta de nº12.051.023.0001/19-003 que visa aquisição de câmara refrigerada para armazenamento de imunobiológicos na sala de imunização da Rede de Frio Nacional, no valor total de R\$25.025,00 ( VINTE E CINCO MIL E CINTE E CINCO REAIS) pactuada em Comissão Intergestores Bipartite - CIB, RESOLUÇÃO nº68 DE 19 DE AGOSTO DE 2019, conforme exigências previstas na Portaria nº2.855/2019.

**Parecer****CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composta pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como, o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde, que contem informações de pregões presenciais e eletrônicos, cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: [www.sigem.saude.gov.br](http://www.sigem.saude.gov.br).
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica e adequação, ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos médico-hospitalares descritos na Proposta em questão.
- c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do CADASTRO da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, recondicionados ou remanufaturados.

**RECOMENDA-SE:**

- a) Conforme o Decreto nº 5.504/2005 as compras a serem realizadas, por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, devem ser contratadas mediante processo de licitação pública na modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.
- b) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.
- c) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

**COORDENAÇÃO GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES**

CGPNI/DEIDT/SVS/MS

PATRICIA SOARES DE MELO FREIRE GLOWACKI

**Tipo: PARECER TECNICO****Situação: FAVORAVEL****Data: 14/11/2019**

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO - PA, sob CNPJ nº12.051.023/0001-04, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE IMUNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO NACIONAL

TIPO DE RECURSO: PROGRAMA



**Telma Klain**  
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 02/2020  
CPF: 377.874.892-00

**Parecer**

Consideram-se, para a análise de mérito, a pactuação procedida em Comissão Intergestores Bipartite - CIB; Resolução nº68 de 19 agosto de 2019, com o objetivo de estruturar as SALA DE IMUNIZAÇÃO mediante exigência da Resolução da Diretoria Colegiada RDC/Anvisa nº197 de 26 de dezembro de 2017 para com os serviços de vacinação; a PORTARIA Nº 2.855, de 5 de novembro de 2019, que estabelece incentivo financeiro para a aquisição de câmaras refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio; e as orientações previstas no Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações de 2017.

**DADOS GERAIS:** Aquisição de câmara refrigerada com sistema de segurança com autonomia mínima de 12 horas em situações de falta/falha no abastecimento de energia elétrica por parte da Concessionária Local de abastecimento de energia elétrica.

O equipamento visa estruturar os serviços da vacinação na Instância Local da Rede de Frio: SALA DE IMUNIZAÇÃO, conforme exigências previstas RDC nº197/2017, o objetivo é ter o aprimoramento da Rede de Frio Nacional e a oferta de um serviço de imunização qualificado no Sistema Único de Saúde.

O parecer de mérito compreende a análise da compatibilidade do pleito com o objeto e os objetivos apresentados, bem como a correlação com os programas e políticas prioritários do SUS, o perfil e a atividade da unidade de saúde beneficiária.

Nesses termos, e restrito às informações contidas na proposta, considerando o objetivo de uma maior qualidade nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos quais a entidade pretende alcançar, esta Área Técnica é FAVORÁVEL, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito da proposta apresentada, nada tendo a se opor quanto ao (s) item (s) constante(s) como aprovado(s) na proposta.

**CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

Ressalta-se que a proposta será submetida à análise técnica e econômica, com apreciação do custo/valor apresentado, valendo-se, entre outros aspectos, dos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

Salienta-se que compete à instituição solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à execução do objeto, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, em conformidade com a legislação vigente e compromissado assumido na proposta e em seu anexo: Publicação da CIB,.

**OUTRAS LEGISLAÇÕES/RECOMENDAÇÕES**

Observa-se que a proposta foi avaliada considerando-se TODAS as exigências previstas na PORTARIA Nº2.855 GM/MS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019. Neste sentido, a CÂMARA REFIRGERADA DEVERÁ SER INSTALADA EXCLUSIVAMENTE numa sala de imunização deste Município, em conformidade com as exigências previstas na RDC nº197/2017 (Ver Portaria nº2.855 de 5 de novembro 2019.), não se aplica às centrais de armazenamento.

COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES

CGPNI/DEIDT/SVS/MS

**Telma Klain**  
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 02/2020  
CPF: 977.874.892-00

PATRICIA SOARES DE MELO FREIRE GLOWACKI